



EDITAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS N° 004/2024

"Ampliação do Hospital Santa Teresinha, com Implantação de Unidade de Terapia Intensiva no Município de Braço do Norte"

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA - HOSPITAL SANTA TERESINHA - ABST/HST, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica e sem finalidade lucrativa, neste ato representada por seu Presidente Sr. Pedro Michels Neto, informa que está instaurando procedimento de cotação de preços destinado à seleção da proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação do conjunto de equipamentos de ar condicionado em Sistema VRF para a ampliação da obra com a Unidade de Terapia Intensiva, de acordo com as características indicadas nos anexos abaixo listados e segundo as condições estabelecidas no presente edital.

Os recursos que viabilizarão a contratação do objeto deste procedimento de cotação são oriundos de convênios com Estado, recursos próprios e outras fontes.

1. OBJETO

A presente cotação tem por finalidade a ampla consulta de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação do conjunto de equipamentos de ar condicionado em Sistema VRF para a ampliação da obra com a Unidade de Terapia Intensiva:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Projeto de Climatização, Ventilação e Exaustão;
- c) ANEXO III - Memorial Descritivo do Projeto;
- d) ANEXO IV - Modelo Minuta do Contrato;
- e) ANEXO V - Modelo Aceite de Não Visita ao Local da Obra.

2. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os interessados deverão apresentar suas propostas de preços até o dia 12 de novembro de 2024 (15 dias), diretamente no Setor de Administração da ABST-HST, localizado na Rua Jacob Batista Uliano, n° 1370, Centro - Braço do Norte/SC, nos horários das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas de segunda a sexta feira.



3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

A proposta de preços e a documentação de habilitação deverão ser protocoladas em envelopes separados, identificados e lacrados, no Setor Administrativo, nos horários das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas de segunda a sexta feira, ou por Correio (com AR) com data limite de entrega no Hospital até a data limite prevista no edital, da seguinte forma:

DE:

(Nome da Empresa Proponente) - Fone/ _____

CNPJ:

Endereço (Rua, nº, Bairro, Cidade, Estado e CEP)

E-mail:

Para:

Associação Beneficente Santa Teresinha- ABST/HST

Rua Jacob Batista Uliano, 1370 - Centro - Braço do Norte/SC - CEP: 88.750-000

COTAÇÃO DE PREÇOS 004/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação do conjunto de equipamentos de ar condicionado em Sistema VRF para a ampliação da obra com a Unidade de Terapia Intensiva.

ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A/C SETOR ADMINISTRATIVO

DE:

(Nome da Empresa Proponente) - Fone/Fax: _____

CNPJ:

Endereço (Rua, nº, Bairro, Cidade, Estado e CEP)

E-mail:

Para:

Associação Beneficente Santa Teresinha- ABST/HST

Rua Jacob Batista Uliano, 1370 - Centro - Braço do Norte/SC - CEP: 88.750-000

COTAÇÃO DE PREÇOS 004/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação do conjunto de equipamentos de ar condicionado em Sistema VRF para a ampliação da obra com a Unidade de Terapia Intensiva.

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO

A/C DO SETOR ADMINISTRATIVO



3.1. Dentro do envelope 02, a empresa proponente deverá encaminhar a sua **PROPOSTA DE PREÇOS**, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, devidamente datada, numerada sequencialmente, rubricada e assinada pelo signatário da empresa, contendo as seguintes informações:

- 3.1.1. Identificação e endereço completo da empresa proponente;
- 3.1.2. Descrição dos serviços cotados de forma correta e clara;
- 3.1.3. Validade da Proposta de no mínimo 60 (sessenta dias);
- 3.1.4. Planilha Orçamentária preenchida conforme anexo ao Edital, para os equipamentos e serviços listados com preço global;
- 3.1.5. Quaisquer tributos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta de preços ou incorretamente cotadas serão considerados como inclusos na proposta.

3.2. Dentro do envelope 01 a empresa proponente deverá encaminhar a sua **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, devidamente datada, numerada e assinada pelo signatário da empresa, contendo as seguintes informações:

3.2.1. Relativos à capacidade Jurídica

- a) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório;

3.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ)**;
- b) **Certidão Negativa** ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela **Secretaria da Receita Federal**, com relação à regularidade fiscal Federal;
- c) **Certidão Negativa** ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela **Secretaria da Fazenda Estadual**, do estado onde se encontra localizada a empresa proponente, com relação à regularidade fiscal estadual;
- d) **Certidão Negativa** ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela **Secretaria de Finanças Municipal**, com relação à regularidade fiscal Municipal do município onde se encontra localizada a empresa proponente;
- e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRF**;
- f) Prova de regularidade Trabalhista e **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**.



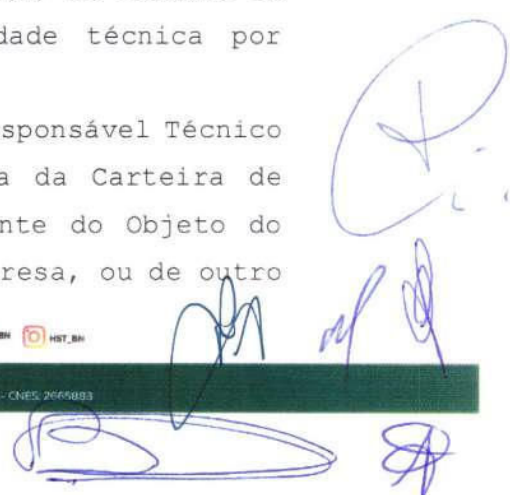
3.3.3. Relativos à Qualificação Técnica

a) Declaração de que a proponente realizou visita técnica e que obteve conhecimento prévio de todas as condições físicas do local onde serão instalados os equipamentos, bem como recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações do objeto do presente edital, sendo todos os custos associados à visita do local da instalação dos equipamentos suportados integralmente pela proponente; **Ou**, Declaração de que conhece e aceita todas as condições do local para realizar o serviço, sendo de responsabilidade do contratado a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local de instalação e execução do serviço. Essa visita deverá ser agendada com no mínimo 24 horas de antecedência com o setor de projetos, pelo telefone 48 3658-9412 ou pelo e-mail editais.ampliacao@hospitalsantateresinha.org.br através dos responsáveis Helena, Luciano e/ou Pamela e será disponibilizada até um dia anterior à abertura da cotação.

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; (A comprovação de aptidão referida deverá ser feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes).

c) Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional devidamente registrado(s) no CREA/SC ou CAU/SC, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução do Objeto do presente Edital.

d) Comprovação de vínculo empregatício entre o Responsável Técnico e a Proponente, mediante apresentação de Cópia da Carteira de Trabalho do responsável pela instalação constante do Objeto do presente Edital e/ou da ficha de registro da empresa, ou de outro





documento que comprove a relação de emprego entre o profissional e o Proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou Contrato Social.

3.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade, podendo a Comissão Permanente de Cotação, realizar consultas on-line via internet, para verificar a sua autenticidade.

3.5. Os documentos necessários à Habilitação poderão ser apresentados no original, publicados na imprensa oficial, ou por qualquer processo de fotocópia autenticada.

3.6. Os documentos que forem apresentados no original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

3.7. Os documentos de Habilitação (Certidões Negativas) que não constarem, expressamente, as datas de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contadas de suas datas de emissão.

3.8. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na data estabelecida neste edital, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação da proponente.

3.9. Apenas após a análise da documentação de habilitação da empresa é que será aberto o envelope de cotação de preços, caso não cumprindo os requisitos necessários exigidos na etapa de habilitação, será desconsiderada a cotação e devolvido o envelope lacrado à empresa participante.

4. DA ABERTURA DOS ENVELOPE Nº 01 E DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

4.1. Após o encerramento do prazo para recebimento das propostas, a Comissão realizará reunião para abertura dos **Envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação**.

4.2. Abertos os Envelopes nº 1, a documentação será conferida e rubricada pelos membros da Comissão e verificado a presença de todos os documentos válidos.

4.3. Os Envelopes nº 2 serão rubricados pelos membros da Comissão.

4.4. Da reunião será lavrada ata circunstanciada, que registrará os apontamentos e definições da comissão.



4.5. Caso seja impossível a análise e julgamento quanto à habilitação na sessão de abertura, a Comissão o fará em sessão reservada, e o resultado será divulgado em data previamente designada da qual será lavrada ata circunstanciada.

4.6. A "Habilitação" das proponentes será apreciada e julgada pela Comissão em reunião privada, da qual participarão seus membros e, conforme o caso, sua assessoria. A ata da reunião, que nominará as empresas proponentes qualificadas e as desqualificadas - com a citação do motivo pelos quais se deu a inabilitação, será assinada pelos membros da Comissão.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Tendo a Comissão realizado a Habilitação das empresas devidamente concluída em ata, para abertura dos **Envelopes nº 2 - Proposta de Preços**, onde serão apreciadas e julgadas pela Comissão, de acordo com os critérios definidos nos projetos, especificações e no presente Edital, caso não seja possível o julgamento na mesma sessão será então efetuada em sessão posterior e o resultado será divulgado em data a ser previamente designada.

5.2. O julgamento das Propostas de Preços será realizado de conformidade com o tipo de Cotação de "**Técnica e Preço**".

6. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1. Após a escolha da proposta vencedora da cotação e encerrada a fase de procedimentos recursais, a Comissão Permanente de Cotação submeterá à apreciação da autoridade superior para homologação.

7. DO CONTRATO

7.1. Será firmado Contrato com a proponente vencedora, que será notificada pelo contratante a assinar o mesmo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de homologação e adjudicação e terá suas Cláusulas e condições reguladas pelos termos de Convênio e Legislação inerente à entidades sem fins lucrativos.

7.2. Farão parte integrante do Contrato, todos os elementos apresentados pela proponente vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Edital, bem como, as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, independentemente de transcrição.



7.3. O contrato a ser assinado com a Empresa proponente vencedora terá sua vigência adstrita ao prazo para execução dos serviços, definido por este Edital.

8. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. As medições serão efetuadas a cada período de 30 (trinta) dias, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, e será realizada pelo representante do Contratante, designado para a fiscalização do contrato. Medida e atestada a execução dos serviços quanto à qualidade e quantidade prevista, a contratada deverá entregar a correspondente Nota Fiscal.

8.2. O pagamento será efetuado após a medição e comprovação da etapa executada do cronograma, com a entrega da referida Nota Fiscal e será efetuado em até 15 (quinze) dias.

8.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, no CNPJ da Empresa, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.4. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da publicação deste Edital.

9.2. Fornecer o Registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/SC) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/SC) referente aos projetos constantes do presente Edital.

9.3. Fiscalizar a qualidade dos serviços executados bem como a utilização adequada dos materiais fornecidos pela CONTRATANTE.

9.3.1. A fiscalização do Contratante transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações à Contratada, objetivando o saneamento de pendências ou dúvidas eventualmente surgidas no decorrer do serviço.

9.4. Fornecer qualquer explicação necessária, advinda da falta de compreensão de qualquer elemento constante nos projetos, bem como, qualquer orientação necessária para o bom andamento da obra.

9.5. Efetuar os pagamentos nos prazos estipulados neste Edital.

9.6. Efetuar retenção de impostos devidos.





10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Para a fiel observância e perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá manter na obra, pessoal técnico habilitado, e obrigarse-á prestar assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais, além de fornecer e conservar no canteiro de obras, os equipamentos mecânicos e o ferramental indispensável ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como, todos os materiais necessários e mão de obra adequada à natureza dos serviços.

10.2. A guarda dos equipamentos e ferramentas, bem como dos materiais necessários para a execução da obra, ficará sob inteira responsabilidade da Contratada, não cabendo à Contratante qualquer ressarcimento, devido à perda ou roubo dos materiais, ferramentas e equipamentos.

10.3. Ficará a cargo da Contratada o fornecimento e Registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), no Conselho Regional de Engenharia (CREA/SC) e/ou Conselho Regional de Arquitetura (CAU/SC), referente a execução dos serviços conforme descritos no Objeto deste Edital.

10.4. Executar os serviços cumprindo rigorosamente os anexos contidos neste Edital.

10.5. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho.

10.6. Fornecer, mensalmente, ou sempre que solicitados pelo Contratante, os comprovantes de pagamentos dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas.

10.7. Apresentar toda a documentação de seus trabalhadores - registro, treinamentos, certificados de capacidade técnica e fichas de EPI, conforme Norma Regulamentadora nº 09 do Ministério do Trabalho e NR 35, bem como os documentos relativos ao atendimento da legislação de segurança e medicina do trabalho, especificamente, das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (LTCAT, PCMAT, PCMSO e PPRA).

10.8. Executar os serviços discriminados, obedecendo rigorosamente as especificações e as normas pertinentes em vigor.

10.9. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços e pelo uso adequado dos materiais fornecidos pela CONTRATANTE, obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, as quais se reserva o direito de rejeitá-los, caso não satisfaçam os padrões especificados.

10.10. Fornecer todo o material e equipamentos necessários para perfeita execução dos serviços a serem contratados.



10.11. Não retirar qualquer material da obra, usado ou não, exceto entulhos, sem autorização expressa.

10.12. Responsabilizar-se por todas as demolições e remoções necessárias, e pelas instalações, recomposições e deslocamentos de tubulações existentes, porventura danificadas durante a execução dos serviços.

10.13. Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na cotação.

10.14. Efetuar o pagamento das despesas, referente às taxas e registros em órgãos públicos e cópias dos projetos necessários à obra.

10.15. Responder pela instalação e manutenção dos serviços especializados em segurança, higiene e medicina do trabalho, relativo ao número de trabalhadores na obra.

10.16. Fornecer cronograma físico total do Objeto do Edital.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. O presente procedimento de cotação segue as regras do Decreto Estadual n. 127/2011, razão pela qual não está vinculado aos rigores da Lei 8.666/93. A escolha da melhor proposta será realizada pela Direção e pela Comissão Permanente de Cotação.

11.2. Reserva-se à Contratante o direito de, a qualquer tempo, adiar ou suspender a presente cotação, ou revogá-la neste caso, por motivo de interesse público e na forma da Lei - sem que, em decorrência disto, tenham as proponentes direito à indenização ou a outras formas de compensação.

11.3. A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta de preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo

11.4. Maiores informações e/ou quaisquer esclarecimentos acerca da licitação estarão à disposição junto a Comissão, durante o horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira ou por 48 3658-9412 e através do e-mail editais.ampliacao@hospitalsantateresinha.org.br, com Helena, Luciano e/ou Pamela.



Hospital
Santa Teresinha
BRAÇO DO NORTE/SC



- 11.5. Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentação e propostas após a data e hora aprazadas para esta cotação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data de vencimento.
- 11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.
- 11.7. O foro para dirimir questões judiciais pertinentes a esta licitação é o da Comarca de Braço do Norte/SC.

Braço do Norte (SC), 28 de outubro de 2024.

Associação Beneficente Santa Teresinha
Pedro Michels Neto
Presidente

Comissão de Obras
Carlos Becker Fornazza
Presidente

Comissão Permanente de Cotação de Obras
Jairo Boeing Fernandes
Presidente

Vitor Hugo Abitante
Diretor Geral
Hospital Santa Teresinha

LAURO NICOLADELI
NETTO

Assinado de forma digital por LAURO NICOLADELI NETTO
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=73887139000129,
ou=VideoConferencia, ou=Assinatura Tipo A3,
ou=ADVOGADO, cn=LAURO NICOLADELI NETTO
Dados: 2024.10.25 11:35:31 -03'00'

JULIA LIMA
MICHELS:03
107114952

Assinado de forma
digital por JULIA LIMA
MICHELS:0310711495
Dados: 2024.10.28
10:35:00 -03'00'

JEFERSON
HEMKEMEIER:
02972314999

Assinado de forma
digital por JEFERSON
HEMKEMEIER:029723
14999
Dados: 2024.10.28
16:39:25 -03'00'

WELINTON MENDES
BUSSOLO:06447152
942

Assinado de forma digital por
WELINTON MENDES
BUSSOLO:06447152942
Dados: 2024.10.28 13:47:11
-03'00'